

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Controladoria-Geral do Estado

DELIBERAÇÃO CSCI-MS N. 27, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Plano Anual de Capacitação (PAC) e o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Controladoria-Geral do Estado, relativo ao exercício de 2026.

O CONSELHO SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual n. 14.890/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, conforme anexo I desta Deliberação, o Plano Anual de Capacitação (PAC) da Controladoria-Geral do Estado, relativo ao exercício de 2026.

Art. 2º Aprovar, conforme anexo II desta Deliberação, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Controladoria-Geral do Estado, relativo ao exercício de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Presidente do CSCI-MS

ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro

EVERSON LEITE CORDEIRO
Conselheiro

PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE
Conselheira

ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA
Conselheira

IONE DUARTE FIGUEIREDO
Conselheira

RAUL CARLOS ROSA VALENTIN
Conselheiro

Clique aqui para acessar o anexo I
[Plano Anual de Capacitação \(PAC\)](#)

Clique aqui para acessar o anexo II
[Plano Anual de Auditoria Interna \(PAINT\)](#)

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 795/2025

PROCESSO: 15.004.329-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Mário Sérgio Cançado Fatureto.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 11.069,64 (onze mil e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Mário Sérgio Cançado Fatureto.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 17 de dezembro de 2025.